



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº622, DE 15 DE JANEIRO 2013.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2013.

GILBERTO ROZA, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o calendário do ano de 2013; e

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2013;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2013, nos dias 11 de fevereiro, 13 de fevereiro (até as 12h00), 18 de março, 28 de março, 05 de abril, 31 de maio, 08 de julho, 28 de outubro, 24 de dezembro, 26 de dezembro (até as 12h00), 31 de dezembro e 02 de janeiro de 2014 (até as 12h00), em virtude dos Feriados intermitentes nos períodos.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 15 de Janeiro de 2013.


GILBERTO ROZA
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


JOSÉ MARIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO